



LEI ORDINÁRIA Nº 192

de 17 de dezembro de 1966

**DISPÕE SÔBRE CRÉDITO NA LEI ORÇAMENTÁRIA NO TOTAL DE
Cr\$. 1.049.509,00.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial na Lei Orçamentária de corrente exercício, no valor de Cr\$. 1.049.509,00 (hum milhão quarenta e nove mil quinhentos e nove cruzeiros), para pagamento da dívida da ERICSSON DO BRASIL S/A.

Art. 2º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 23/12/66.

IBER GOMES SÁ Pref. Mun.

Lei Ordinária Nº 192/1966 - 17 de dezembro de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em